

to-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 5 de Março de 2007, ratificar a deliberação da Câmara de 5 de Janeiro de 2004 de elaborar o Plano de Pormenor da Zona Noroeste da Vila do Bombarral.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, encontra-se aberto, a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, um período de participação pública.

Durante este período os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor da Zona Noroeste da Vila do Bombarral.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito em documento devidamente identificado.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

Aviso n.º 5865/2007

Luís Alberto Camilo Duarte, presidente da Câmara Municipal do Bombarral, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, do n.º 3 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 5 de Março de 2007, ratificar a deliberação da Câmara de 5 de Janeiro de 2004 de elaborar o Plano de Pormenor da Várzea da Pedra.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, encontra-se aberto, a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, um período de participação pública.

Durante este período os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor da Várzea da Pedra.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentadas por escrito em documento devidamente identificado.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

Aviso n.º 5866/2007

Luís Alberto Camilo Duarte, presidente da Câmara Municipal do Bombarral, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, do n.º 3 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 5 de Março de 2007, ratificar a deliberação da Câmara de 5 de Janeiro de 2004 de elaborar o Plano de Pormenor do Vale da Várzea.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, encontra-se a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, um período de participação pública.

Durante este período os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor do Vale da Várzea.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito em documento devidamente identificado.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

Aviso n.º 5867/2007

Luís Alberto Camilo Duarte, presidente da Câmara Municipal do Bombarral, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, do n.º 3 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 5 de Março de 2007, ratificar a deliberação da Câmara de 5 de Janeiro de 2004 de elaborar o Plano de Pormenor das Moutineiras.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, encontra-se a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, um período de participação pública.

Durante este período os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor das Moutineiras.

As sugestões ou observações e informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito em documento devidamente identificado.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

Aviso n.º 5868/2007

Luís Alberto Camilo Duarte, presidente da Câmara Municipal do Bombarral, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, do n.º 3 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 5 de Março de 2007, ratificar a deliberação da Câmara de 5 de Janeiro de 2004 de elaborar o Plano de Pormenor da Quinta D. Antónia.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, encontra-se a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, um período de participação pública.

Durante este período os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor da Quinta D. Antónia.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito em documento devidamente identificado.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 5869/2007

Aviso de nomeação

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2006, foi nomeada na categoria de técnica superior jurista de 1.ª classe, carreira de técnico superior jurista e grupo de pessoal técnico superior, precedendo concurso, a funcionária Cristina Maria Duarte Dias Gomez.

A funcionária tem um prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Edital n.º 244/2007

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, vice-presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que a Câmara Municipal de Constância, em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2007, aprovou o projecto de regulamento de apoio à conservação de habitações degradadas de pessoas carenciadas do município de Constância/Programa Viver Constância, pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O edital em causa está afixado no átrio do Edifício dos Paços do Município de Constância, devendo os interessados dirigir, por

escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação no *Diário da República*.

E eu, *Francisco Caiçira*, chefe de divisão Administrativa, o subscrevo.

7 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 5870/2007

Faz-se público que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã aprovada na reunião ordinária de 2 de Outubro de 2006, a Assembleia Municipal da Covilhã, na sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração do n.º 2 do artigo 6.º do regulamento geral das zonas de tarifário de duração limitada do município da Covilhã (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Junho de 2006), com a seguinte redacção:

«O estacionamento da zona condicionada está sujeito ao pagamento de uma tarifa a estabelecer pelo eventual concessionário, que será aprovada pela Câmara Municipal, sendo efectuado em fracções de quinze minutos.»

8 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado*.

3000226520

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 5871/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 6/98 — processo n.º 332/83, alteração esta requerida por Manuel de Sá Afonso Dias, com residência na Rua do Alvre, 20, freguesia de Antas e concelho de Esposende, e que incide sobre os prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.ºs 15722, 15723, 15724, 15721, 15725, 15726, 15783 e 15784, da freguesia de Antas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5872/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 18/92, processo n.º 101/91, alteração esta requerida pelo município de Esposende, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 01149, da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5873/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento — processo n.º 174/96, alteração esta requerida pelo município de Esposende, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00672/270793, da freguesia de Belinho.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5874/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 10/91, processo n.º 2089/89, alteração esta requerida por João Carlos Enes Baptista da Silva, com residência na Rua do Vigário Domingues Carneiro Dias, 489, freguesia de Jovim e concelho de Fânzeres, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 85, da freguesia de Gandra.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

Aviso n.º 5875/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 15/91, processo n.º 1869/91, alteração esta requerida por Salvador Torres da Costa Monteiro, com residência no lugar da Fonte, freguesia de Gandra e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 138/890612, da freguesia de Gandra.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.